



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 163/2025

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 50457, de 26/11/2025, apresentado pela **Freguesia de Alqueidão**, tendo-lhe sido concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, no âmbito do evento **"Mercado de Natal" que decorrerá no campo de jogos, localizado no lugar e Freguesia de Alqueidão, deste Município, no dias e horários a seguir indicados:**-----

- 30 de novembro de 2025 - das 15h00 às 23h00;-----

- 2 de dezembro de 2025 - das 9h30 às 19h00.-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
